

Decreto nº 0029612/2020 – 23 de Julho de 2020

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	1030116321.042	4.4.90.52.08.000	1.214.0000.1001	22.000,00
16.02	1030116321.046	3.3.90.39.16.000	1.211.0000.0000	22.500,00
16.02	1030116322.113	3.3.90.39.55.000	1.214.0000.1001	700,00
Soma				45.200,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 6335 de 24/07/20.



Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.301.1632.2.111	3.3.90.39.50.000	121400001001	22.000,00
16.02	10.302.1633.2.116	3.3.90.39.74.000	121100000000	3.000,00
16.02	10.302.1633.2.116	3.1.90.16.44.000	121100000000	2.000,00
16.02	10.302.1633.2.119	3.3.90.39.99.000	121100000000	3.000,00
16.02	10.302.1633.2.120	3.3.90.30.36.000	121100000000	12.000,00
16.02	10.302.1633.2.120	3.3.90.30.26.000	121100000000	2.500,00
16.02	10.301.1632.2.113	3.3.90.14.14.000	121400001001	700,00
Soma				45.200,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 de JULHO de 2020

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

